



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Portaria nº 175/2024 29 de maio de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária em favor de **Pedro Bizerra Moura** e dá Outras Providencias.

Maria Aparecida De Oliveira, Secretária Executiva do CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe na Resolução 002/2022 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º Fica Concedido 04 (quatro) diárias no valor de **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)** em favor de **PEDRO BIZERRA MOURA**, COORDENADOR AMBIENTAL, matrícula nº 460 portador do CPF nº ***.573.***-44. Para deslocar-se no dia 03/06/2024 aproximadamente às 07:30 h, do município de Ji-Paraná aos municípios de Urupá, Vale do Paraíso, Nova União, Teixeirópolis e Mirante da Serra, em visita aos municípios juntamente com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM para a apresentação das diretrizes de encerramento de lixões, com retorno previsto as 14 horas do dia 07/06/2024.

Art. 2º - Deverá ser prestada conta da diária e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem, Elemento de Despesa 33.90.14, 04 (quatro) diárias no valor de **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Maria Aparecida De Oliveira
Secretaria Executiva



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 03/06/2024 às 08:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **48460** e o código verificador **E47602CF**.

Referência: [Processo nº 1-223/2024](#).

Docto ID: 48460 v1